



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.477/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.802/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 33.164,00 (Trinta e três mil, cento e setenta quatro reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2101	PROGRAMA FEAS BE COVID 19		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31776	20.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.361.0013.2103	PROGRAMA COVID 19 – RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	13.164,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			33.164,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Excesso de arrecadação

PROGRAMA: FEAS BE COVID 19			
CONTA CORRENTE: B.B 26.237-4 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 17.28.07.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
15/05/2020	VALOR REPASSADO	31776	20.000,00
PROGRAMA: COVID 19 –RESOLUÇÃO SESA 705/2020			
CONTA CORRENTE: CEF 382-1 AGENCIA BANDEIRANTES			
RUBRICA DA RECEITA: 17.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
29/05/2020	VALOR REPASSADO	01495	13.164,00
TOTAL DO EXCESSO			33.164,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de JUNHO de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal